



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210. Tel/Fax: 35 3284-1313
CNPJ: 18.243.261/0001-06

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22/05/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 1402 DE 22 DE MAIO DE 2020.

**HOMOLOGA TRABALHOS REALIZADOS EM
PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO
PELO DECRETO Nº 1394 DE 04 DE MAIO DE 2020,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, conforme artigo 121, inciso V da Lei Orgânica do Município de Serrania – Estado de Minas Gerais e;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, por meios sumários de sindicância ou processo administrativo;

CONSIDERANDO que o prefeito municipal recebeu o ofício nº 01/2020 da Gestora Municipal de Recursos Humanos, Tributos e Arrecadação, informando a necessidade de readaptação de servidor;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.051 de 21 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os trabalhos realizados no processo administrativo instaurado pelo decreto nº 1394 de 04 de maio de 2020, onde restou concluído que o servidor Vorley Dias Domingues não detém capacidade física para o exercício do cargo de oficial especializado, atestado por perícia médica, reconhecendo assim deverá exercer suas atribuições em readaptação, no cargo de motorista.

Art. 2º Considerando a situação de não haver no momento vaga no cargo de motorista, a pessoa de Vorley Dias Domingues restará em regime de excedente, até que haja a ocorrência de vaga disponível para o cargo readaptado.

Art. 3º Em razão da readaptação não permitir o aumento salarial, mas sim o reenquadramento do servidor, ficam mantidos os vencimentos deste nos mesmos patamares ora percebidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210. Tel/Fax: 35 3284-1313
CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, aos 22 de maio de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal de Serrania

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22/05/2020
611